

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

Protocolo Nº 2.424/2024

Contrato de Concessão Nº 213/08 – Referência: novembro de 2024

O presente relatório tem como objetivo avaliar a documentação apresentada pela concessionária “Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S/A – SESAMM”, através do Ofício SESAMM 033/24, referente a aprovação do cálculo para remuneração dos serviços que a mesma faz jus (novembro de 2024), em conformidade com o Contrato de Concessão Nº 213/08.

De acordo com o Contrato Nº 213/08, firmado entre o município de Mogi Mirim e a SESAMM, Cláusula IX, item 9.2, “A CONCESSIONÁRIA enviará para a competente aprovação do SAAE, até o dia 05 de cada mês, o cálculo da remuneração relativa ao mês anterior, na forma do item acima, devidamente acompanhado do RELATÓRIO DE MEDIÇÃO MENSAL, contendo: - parcela referente ao componente investimento; - parcela referente ao componente operacional; e - laudo de análises laboratoriais solicitadas na Cláusula VII, item 7.1, inciso XVII”.

Portanto, na qualidade desta autarquia de interveniente anuente junto ao contrato 213/08, se descreve abaixo a avaliação do conteúdo apresentado pela SESAMM.

Com relação ao Quadro de Volume Mensal de esgoto medido no mês de outubro de 2024, o volume ofertado pela Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) foi de 583.200 m³ no período de 30 dias, sendo que o volume de esgoto tratado foi de 560.899 m³, equivalente a uma vazão média de 216 L/s, vazão próxima da capacidade nominal de tratamento projetado para os três módulos da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE).

Com relação aos volumes acumulados nos medidores de vazão de entrada e de saída da ETE, estes estão em conformidade com as medições online da telemetria.

Com relação ao volume tratado (560.899 m³), valor utilizado para determinação da remuneração da operação e manutenção, o mesmo está em conformidade com a média aritmética dos volumes de esgoto medidos na entrada e saída da ETE (página 07 do Relatório Mensal 148), sendo atendida a cláusula IX, item 9.1, alínea b do Contrato 213/08.

Com relação aos valores calculados das parcelas referentes aos componentes “investimento” e “operacional”, os mesmos foram conferidos e estão em conformidade com o “Termo de homologação do reajuste da tarifa de investimentos e da tarifa de operação praticadas pela SESAMM – Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S/A como contraprestação pela execução dos serviços de saneamento no âmbito do contrato nº 213/2008”.

Com relação a eficiência da Estação de Tratamento de Esgoto, os parâmetros de lançamento atendem os valores definidos no anexo XI do Edital na modalidade Concorrência Pública sob Nº 003/2008. Isto está demonstrado no quadro de

parâmetros de efluentes do Relatório mensal (RM 148, página 11, Item 4.3. Eficiência do Tratamento).

Parâmetro	Unidade	Limite conforme Anexo XI e Exigência da CETESB LO Nº 65000783	Efluente tratado	Atendimento ao Anexo XI do edital e Exigência da CETESB LO Nº 65000783
DBO	mg/L	≤ 55,0	6,8	Sim
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	≤ 20,0	7,3	Sim
Fósforo Total	mg/L	≤ 1,0	0,95	Sim
Coliforme fecal	NMP/100 mL	≤ 1000	<1,0X10 ⁰	Sim
Cloro Total (mínimo)	mg/L	≥ 0,3	1,90	Sim
Cloro Residual (mínimo)	mg/l	≥ 0,3	0,33	Sim

Conforme relatório apresentado, a eficiência na remoção de DBO foi de 94,2%.

Com relação aos relatórios gerenciais de desempenho da ETE previstos no Contrato de Concessão, clausula VII, item 7.1, inciso XVII, os mesmos se encontram consolidados em um único relatório, devidamente apresentados no relatório mensal RM – 148, mês de referência novembro/2024.

Com relação aos indicadores de manutenções corretivas e preventivas, foram realizadas 305 manutenções preventivas e 01 manutenção corretiva.

De acordo com o Mapa Estatístico de Segurança do Trabalho, não foram registradas ocorrências no mês de outubro.

Com relação ao consumo de produtos químicos na ETE, estes são elencados abaixo:

Produto químico	Unidade	Valor
Polímero Catiônico	Kg	625
Hipoclorito de sódio (12%)	Kg	19.375
Cloreto Férrico	Kg	8

Com relação ao consumo de energia elétrica, estes são elencados abaixo:

Fonte	Unidade	Valor
Energia consumida na ETE	KWh	182.198
	KW/m³	0,32
Energia fornecida pela concessionária	KWh	147.456
Energia produzida	KWh	39.566
Energia Exportada	KWh	504

Com relação aos resíduos sólidos gerados em função do tratamento de esgoto, estes são elencados abaixo:



Resíduo	Unidade	Valor
Areia	t	21,23
Gradeamento	t	2,32
Gordura	t	0
Lodo	t	380,56

Com relação ao recebimento de efluente proveniente de caminhão Limpa fossa junto a ETE, opinamos pela regulamentação do procedimento, tendo como objetivo dar isonomia aos prestadores de serviço na disposição do efluente junto a ETE gerida pela SESAMM, devendo ser atendidas as cláusulas do contrato. Por ora, os volumes tratados são insignificantes em relação ao volume total tratado no mês.

Destarte, com base na documentação apresentada pela concessionária, devidamente avaliada no presente processo administrativo, em conformidade com o Contrato de Concessão N° 213/08, Clausula IX, subitem 9.2.1, a Comissão Técnica para Aprovação da Remuneração da Concessionária não encontra óbice quanto a aprovação da medição referente ao mês de novembro de 2024, devendo este relatório ser encaminhado ao Conselho Gestor do Fundo de Concessão de Esgotos (FCE) para manifestação.

É o que nos cumpre informar.

O presente relatório de medição foi emitido com base nas informações contidas no Protocolo 2.424/2024

Mogi Mirim, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ MANOEL FURIGO
Engenheiro Civil - SAAE

THIAGO CÉSAR HEREFELD
Engenheiro Ambiental - SAAE

EVANDRO ANTONIO TRENTIN
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CADA-8C25-523E-B059

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO CESAR HEREFELD (CPF 287.XXX.XXX-00) em 03/12/2024 09:15:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EVANDRO ANTONIO TRENTIN (CPF 158.XXX.XXX-41) em 03/12/2024 14:31:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ MANOEL FURIGO (CPF 137.XXX.XXX-05) em 04/12/2024 16:27:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/CADA-8C25-523E-B059>